



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 111/2018
Processo n.º: 342 – PE 097/2018
Assunto: Feiras Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 097/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui e cria a FeRural e a FeUrbana no Município de Montenegro, tratando-se de feiras municipais de apresentação de projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas durante o ano corrente, com realização anual, no segundo semestre letivo.

A mensagem justificativa informa que a FeRural vem sendo promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura há mais de vinte e três anos, contando com a participação de todas as escolas do campo, bem como da comunidade escolar e local. Diante de sua boa receptividade junto à comunidade escolar da zona rural, a partir de 2014, esse projeto passou a integrar também a proposta pedagógica das escolas situadas na zona urbana, com o início da realização da FeUrbana. Sustenta que as feiras são importante espaço de interação entre alunos, escolas e familiares, aproximando realidades diferentes e fortalecendo a presença correlata da escola e de seu entorno territorial.

O Conselho Municipal de Educação analisou a proposta do Executivo Municipal, sugerindo alterações que foram integralmente acolhidas no presente Projeto de Lei.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 06 de novembro de 2018.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Valdeci Alves de Castro – PSB
Vice-Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

Joel Kerber
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"